



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



A T O N.º. 230/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei n.º. 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso I - Pensão Vitalícia, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Senhora MARIA DIAS DA SILVA, matrícula funcional n.º. 7924, aposentada no cargo de carreira de Auxiliar de Apoio Legislativo, referência 14, Nível III, desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 05.07.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, a título de Pensão Vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) em favor do Senhor EDSON GONÇALO DA SILVA, viúvo da "de cujus", portador do RG n.º. 041.398-SSP/MT, CPF/MF sob o n.º 171.116.681-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral n.º. 346/2013, de 11.12.2013, conforme folhas de n.ºs 28/33-PG/ALMT e Parecer Técnico n.º. 034/AUDIT/2013, de 18.12.2013, (Controle Interno), a partir da data do óbito, em atenção ao Processo n.º. 1.694/2013, de 05.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR ----- Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI ----- 1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 20 / 12 / 2013

Ass.:

